

INFORMATIVO DO METASITA - Nº 2022 - 28 NOVEMBRO 2011

CAMPANHA SALARIAL 2011/2012

Aperam

Tá na hora de conquistar!

Protesto impetrado pelo METASITA é publicado:

Data base está garantida

a sexta-feira, 26, foi publicado pelo TRT/
MG o Protesto impetra-do pelo METASITA, na

do pelo METASITA, na sexta feira, 18/11, diante da negativa do RH da Aperam em estender a Data-base dos trabalhadores.

Com o Protesto, fica garantido que o Acordo que vier a ser assinado entre o METASITA e a Aperam tem efeito retroativo à 1º de novembro de 2011.

No boletim Sintonia publicado no dia 22, o RH afirma que a "Database terminou sem acordo", e, baseado neste fato, ele anuncia que "não poderá mais praticar todos os benefícios do último acordo coletivo, porque eles não têm previsão na lei..."

Vamos destacar apenas dois pontos sobre a posição do RH.

Primeiro: se o argu-

mento para deixar de pagar os benefícios é o fim da Data-base, a publicação do Acórdão joga por terra a desculpa HE tem que haver acordo com o Sindicato.

Nenhuma dessas duas medidas foram anunciadas pelo RH.



CORTES DE DIREITOS

Se ao final das negociações os trabalhadores, em assembleia convocada pelo Metasita, aceitarem que seja cortado algum direito conquistado com greves, como quer fazer o RH, aí sim, os trabalhadores poderão perder o Retorno de Férias e os adicionais.

Essa é uma decisão dos trabalhadores, e não do RH.

esfarrapada do RH.

Segundo: Se fosse verdade que a Data-base houvesse terminado, e a empresa só iria cumprir o que determina a lei, a partir do dia 22/11, só como exemplo, todos os trabalhadores deveriam estar batendo cartão, pois, a marcação por exceção é uma previsão contida no ACT; e toda hora extra deve ser paga, uma vez que na lei, para haver compensação de

ASSÉDIO MORAL

O assédio moral que o RH vem praticando contra os trabalhadores, tem por objetivo criar um clima de medo, que leva os trabalhadores a aceitarem que lhes sejam retirados direitos, pois, como disse o RH no Sintonia n.º 11 do dia 22/11, é preciso "proteger a competitividade de nossa empresa".

A maior ameaça de todas não é nem o corte dos direitos, mas sim, a do próprio fechamento da empresa.

Será que alguém acredita que nossos salários e encargos, que não chegam a 5% (cinco por cento) dos custos da empresa, comprometem a competitividade da empresa ou seu funcionamento?

Ouem nos ensinou o caminho da justiça foi o RH, quando afirmou que estava amparado na lei para acabar com a Semana France-

sa e fixar a jornada. Se o RH pode ir à justiça contra o trabalhador, nos também podemos procurar a justica para defender o trabalhador

<u>ESCLARECENDO OS PROCESSOS</u>

ADICIONAL NOTURNO

O processo não discute a validade da cláusula que estabelece o adicional noturno de 50%, mas sim, se esse adicional tem que ser pago de 22h às 5h ou até às 7h, como determina a súmula 60 do TST.

A Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT estabelece como o trabalho noturno é desenvolvido entre 22h às 05h, sendo que na APERAM, o trabalho é prorrogado até às 07 horas da manhã.

ADICIONAL DE HORAS EXTRAS

Nesse caso, não se discute a cláusula do Acordo Coletivo de Trabalho, mas, o fato da Aperam não incluir na base de cálculo das HE, o salário base + Repouso Semanal Remunerado/RSR + vantagem pessoal acréscimo jornada + vantagem pessoal adicional noturno suprimido

+ vantagem pessoal de periculosidade ou insalubridade.

O artigo 457, § 1° da CLT dispõe que o salário é composto de TODAS as verbas de natureza salarial.

Não questionamos o pagamento de 100%, mas sim a forma como a empresa calcula as horas extras.

HORA FICTA NOTURNA

Há ainda o processo que cobra 7 minutos e 30 segundos extras, por hora noturna trabalhada no horário das 22h às 05h e

na prorrogação das 05h às 07h, conforme determina os parágrafos 1.º e 5.º do artido 73 da Consolidação das Leis Trabalhistas/CLT.

Assembleia **VAMSERVICE**

Amanhã, dia 29 com 4 sessões

Portaria sem lei

elo jeito, a APE-RAM irá esperar a próxima visita de algum ilustre, ou que ocorra algum acidente, fatal ou não, para tomarem as medidas necessárias diante do absurdo de cartão postal que virou a portaria 3.

Lama e buracos estão atrapalhando a pavimentação perfeita que deve estar escondido ali debaixo.

Quem sabe um dia algum responsável pela segurança patrimonial ou do RH seja obrigado a passar pela portaria 3, e possa sentir na pele, no carro, na moto ou na bicicleta, a situação vivida pelos trabalhadores todos os dias.

MA Atividade na empresa irá lesionar trabalhadores

s trabalhadores da empresa Tegma, que trabalham próximo à portaria 3, exercem um atividade que em pouco tempo, irá lhes causar um acidente e uma doença do trabalho.

Quando a "Anaconda" chega, eles têm que pegar, no braço, uma calha de aproximadamente 150 Kg

e encaixá-la no rabo da carreta.

De dia são 3 trabalhadores que a pegam, e, às vezes alguns motoristas ajudam. De noite, tem vez que apenas 2 trabalhadores são obrigados a pegar a calha.

Será que a empresa está esperando alguém acidentar pra mudar a realidade?

Papagaio de Plantão: Respeitamos quem não é

lguns gerentes se sentiram ofendidos quando falamos dos "papagaios de plantão". Inclusive, pediram pra explicar o que é o "papagaio de plantão".

Primeiramente, se retomarmos a grafia do Sem Censura 2021, veremos que se trata de "alguns papagaios de plantão".

Portanto, somente deve se sentir ofendido, se é que é uma ofensa, é quem enfiou a carapuça até o "talo".

Vamos lá! Papagaio de plantão é aquele sujeito que reproduz as besteiras

que lhe falam, e como não tem nenhum senso crítico e nem consegue discordar das ordens que lhe são dadas, "papagueia" sem parar. É aquele sujeito que fala "abobrinhas" e depois tem que engolir o que falou, quando mandam ele desmentir o que havia dito.



Expediente

